



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1086

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei  
complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 029/2023

*Dispõe sobre a exoneração ad nutum da servidora **Carla Aparecida Pereira** e da nomeação do servidor **Carlos Henrique Mazotti** para o exercício do Cargo de Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.*

**MÁRCIA FERRAZ VIANA**, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade da prestação de serviços aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR AD NUTUM** a servidora **CARLA APARECIDA PEREIRA** do exercício do cargo de Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.

Art. 2º - **NOMEAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE MAZOTTI**, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico da Prefeitura Municipal e Presidente do Conselho Administrativo do Instituto, portador do RG n.º 23.378.686-7 e inscrito no CPF n.º 137.967.108-67, para exercer as funções pertinentes ao cargo de Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.

Art. 3º - A nomeação do Presidente do Conselho de Administração para assinatura de cheques e pagamento de empenhos do IPMH não será remunerada em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP**  
**CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1086

Página 3 de 5



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei  
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Holambra, 29 de Agosto de 2023

  
MÁRCIA FERRAZ VIANA  
SUPERINTENDENTE CHEFE

Registrada nesta Autarquia na data supra e afixada em quadro próprio de publicações e editais do IPMH.

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP**  
**CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110**